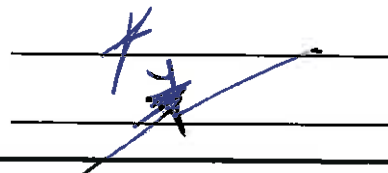




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2016-02-05



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-02-05**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.180.401,99 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 206.295,38 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA



[Handwritten signature]

GOZO DE FÉRIAS PELO SR. PRESIDENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um período de gozo de férias do Sr. Presidente da Câmara, José Luís Correia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE “TOUT VENANT”

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, que se transcreve: “Venho por este meio, solicitar a vossa Ex.^a, que nos fosse disponibilizado o transporte por parte dessa Câmara, desde a pedreira de Vila Flor até ao local, das seguintes cargas: -----

- Caminho das arteias-----2
- Estaleiro da junta -----1

Assim, solicito a V. Ex.^a. que nos seja garantido esse serviço com a brevidade possível. Com os mais respeitosos cumprimentos” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

ACÚSTICA MÉDICA / CAMPANHA NACIONAL DE FEIRA DA SAÚDE / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um e-mail da “Acústica Médica”, que se transcreve: “Os cuidados na prevenção da saúde são cada vez mais importantes, como forma de aumentar os níveis de saúde pública, e porque permitem melhorar a qualidade de vida das populações. O diagnóstico precoce dos problemas de saúde permite, na grande maioria dos casos encontrar mais rapidamente uma solução racional e eficaz. Por este motivo, são cada vez mais frequentes os rastreios à população, os quais abrangem as mais diversas áreas da saúde. -----

A audição é cada vez mais uma preocupação em termos dos cuidados básicos de saúde, sendo essencial diagnosticar a perda auditiva o mais cedo possível, para que se consiga assegurar a manutenção do nível de audição do paciente. Estima-se que, em Portugal, mais de um milhão e



[Handwritten signature]

meio de pessoas sofram de perda auditiva, causada principalmente por exposição prolongada ao ruído e por causas naturais ligadas ao normal envelhecimento. -----

A ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) com sede em Oeiras na Rua Vitor Câmara – Quinta da Fonte – Edf. D. Maria I, 1ª Ala B – 2770-229 Paço de Arcos com o Nif 503 295 450 é líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efectuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva. -----

Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a Acústica Médica está a levar a efeito, uma Campanha Nacional de Feira da saúde, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados, juntamente com um(a) Enfermeira(o) a realizar rastreios ao Colesterol, Glicémia, Tensão Arterial e Auditivo. Os Rastreios são totalmente gratuitos, assumindo a Acústica Médica todos os custos inerentes à acção. Neste âmbito, gostaríamos de realizar a acção de rastreio em Carrazeda de Ansiães no(s) próximo (s) dia (s) 2 de Fevereiro, Vimos por isso autorizar a ocupação de via pública para a realização de um rastreio auditivo gratuito, Jardim da Praça, das 09h00 às 17h00. -----

Certos de que esta acção de rastreio permitirá que as populações da zona de Carrazeda de Ansiães aceder gratuitamente a melhores cuidados de saúde primários, aguardamos com natural expectativa o diferimento deste nosso pedido. -----

Para vosso conhecimento a nossa Unidade Móvel de Rastreio tem as seguintes medidas, comprimento 6,90m e de largura 2,04m. Solicitamos também a isenção de taxas, por ser uma acção de saúde e gratuita. Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contacte através do tef.218426839, do nosso fax: 218426811 e através do e-mail abe@acusticamedica.pt.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-01-29, com o seguinte teor: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

PARQUE EÓLICO DE TORRE DE MONCORVO / DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL



[Handwritten signature]

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um ofício da Câmara Municipal da Torre de Moncorvo, que se transcreve: “ *A Câmara Municipal ao tomar conhecimento do despacho desfavorável proferido pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, à instalação do Parque Eólico de Torre de Moncorvo, em reunião realizada no dia 8 de janeiro do ano em curso, deliberou tomar a posição que se anexa, a remeter aos Municípios que compõem as CIM’S do Douro e Trás-os-Montes, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Seção de Municípios com Áreas Protegidas, bem como, à tutela nomeadamente Ministério do Ambiente, Ministérios da Economia e dos Negócios Estrangeiros. Com os melhores cumprimentos,*” -----

Em anexo ao ofício constava a declaração de impacte ambiental, documento que faz parte integrante da ata, ficando arquivado na pasta de documentos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

SENHAS DE PRESENÇA, DESLOCAÇÕES E ESTADAS, AJUDAS DE CUSTO E TRABALHO EXTRAORDINÁRIO / DEZEMBRO DE 2015 / ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 12/2016, datada de 2016-01-24, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *Junto anexo a relação dos encargos assumidos e não pagos, referentes às senhas de presença, deslocações e estadas, ajudas de custo e trabalho extraordinário, do mês de dezembro/2015. À consideração superior.*” -----

Sobre esta informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-01-25, que se transcreve: “ *À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

A relação de encargos assumidos e não pagos em referência faz parte integrante da ata, ficando arquivada na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS RESUMIDAS E BACTERIOLÓGICAS DAS CALDAS DE S. LOURENÇO / PARECER PRÉVIO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



[Handwritten signature]

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 17/2016, datada de 2016-01-22, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: "Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2016/01/22, cumpre-me informar o seguinte: -----

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (7.835,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2015, nomeadamente: -----

Verificação de aplicação da redução remuneratória, e Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º, tendo em conta o seguinte: -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----

1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro), a saber: -----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----



[Handwritten signature]

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município adquirir serviços para análises físico-químicas resumidas e bacteriológicas das caldas de S. Lourenço para o ano 2016, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º: *atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----*

2.2. Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º: *Declaração de cabimento orçamental. Anexo - (doc.1). -----*

2.3. Cumprimento do n.º 1 do artigo 75.º: *Não está sujeita à aplicação de redução remuneratória. -----*

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à aquisição de serviços para análises físico-químicas resumidas e bacteriológicas das caldas de S. Lourenço para o ano 2016, sendo o preço máximo a pagar o valor de 7.835,00€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. À Consideração superior, ” -----

Sobre esta informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-01-27, que se transcreve: -----

“DESPACHO

Considerando a necessidade de garantir, com urgência, a continuidade do controlo analítico da água mineral das captações dos furos AC1 e AC2, das Caldas de S. Lourenço; -----

Considerando que apenas com a adjudicação urgente da prestação de serviços referente às referidas análises se conseguirá cumprir o programa de controlo analítico legalmente exigido;



[Handwritten signature]

Considerando o disposto na informação n.º 17/2016 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emito parecer prévio positivo para a aquisição do serviço de análises físico-químicas resumidas e bacteriológicas das Caldas de S. Lourenço, para o ano de 2016. -----

O presente despacho é proferido a título excecional e atendendo à urgência do assunto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que deverá ser submetido à ratificação da Câmara Municipal. -----

Ao Serviço de Aprovisionamento e Contencioso para os devidos efeitos. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de janeiro de 2016 -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROJETO DE REGULAMENTO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um Projeto de Regulamento de Incubadora de Empresas de Carrazeda de Ansiães, que se dá como transcrito, ficando arquivado cópia nos documentos anexos à ata. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães e determinou a sujeição do mesmo a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / PROJETO DE REGULAMENTO



[Handwritten signature]

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um Projeto de Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, que se dá como transcrito, ficando arquivado cópia nos documentos anexos à ata. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas e determinou a sujeição do mesmo a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

(Aprovado em minuta)

ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO / DEFINIÇÃO DE LOCAIS DE VENDA

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, uma proposta da Sra. vice-Presidente, datada de 2016-02-02, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

Mediante deliberação tomada em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2013, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante e Licenciamento Sanitário de Equipamentos Móveis para Serviços de Restauração e Bebidas com Carácter Não Sedentário, como local fixo para a venda de refeições ligeiras e outros produtos comestíveis, definiu a Zona de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães. -----

Considerando que, em algumas épocas festivas, apesar do local fixo oportunamente determinado, se justifica a aproximação aos cidadãos desse serviço de restauração e bebidas com carácter não sedentário; -----

Considerando ser competência da Câmara Municipal a definição dos locais de venda (n.º 3 do artigo 9º do regulamento em referência e artigos 81º e 137º e seguintes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de acesso a atividades de comércio, serviços e restauração, proponho o seguinte: -----

Além do local fixo definido pela deliberação da Câmara Municipal, do dia 25 de janeiro de 2013, a Câmara Municipal defina como local adicional de restauração e de bebidas com carácter não sedentário a área envolvente ao recinto municipal da feira, tal como representado na representação gráfica em anexo. -----



O local adicional poderá servir apenas nas seguintes datas: -----

- 6 a 9 de fevereiro de 2016, inclusive; -----
- 24 a 27 de março, inclusive. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 9º do regulamento acima referenciado, a prática da atividade de restauração e bebidas nestes locais, poderá realizar-se até às 4:00 horas. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 2 de fevereiro de 2016 -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

Adalgisa Maria capela Rodrigues Barata -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA PÚBLICA DE “ REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL PEREIROS, CODEÇAIS, EM314-1 ” / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal, um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2016-01-28, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada: Requalificação do Caminho Municipal Pereiros Codeçais, EM 314-1”-----

O referido despacho fica arquivado na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / 1º FASE – LEVANTAMENTO FÍSICO, FUNCIONAL E SÓCIO-ECONÓMICO / APROVAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício da empresa GIPP, Lda., datado de 29-01-2016, sobre a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “Ex.mo Sr. Presidente, serve o



[Handwritten signature]

presente para oficializar a entrada de 1 exemplar em papel e 1 CD referente à 1ª fase – Levantamento Físico, Funcional e Sócio-económico do Estudo supracitado. Aguardamos a aprovação desta fase de forma a dar início, com a maior brevidade possível, à fase seguinte da ORU. Com os melhores cumprimentos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação técnica, aprovou a 1ª fase – Levantamento Físico, Funcional e Socioeconómico da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Carrazeda de Ansiães. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A “FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL” / RENOVAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 33/2016, datado de 2016-01-20, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ Junto anexo protocolo da FILANDORRA – TEATRO DO NORTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL, respeitante ao ano de 2015 a fim de ser presente à Câmara Municipal, caso V. Ex.ª. pretenda renovar o mesmo para o ano de 2016. À consideração Superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, determinou a renovação do protocolo. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,



João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior,
que a redigi. -----

João Carlos Quinteiro Nunes
(O Presidente da Câmara Municipal)

